



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 475



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.739, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 54.454.682,41 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º—decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de janeiro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01739, de 12/01/2024 CREDITO SUPLEMENTAR</p>	CONAM
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7007					ADMINISTRACAO	
04.122	7007.1100					INFRAESTRUTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MU	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	2.544.725,72
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2185					PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	875.220,54



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01739, de 12/01/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.02 MALHA VIARIA MUNICIPAL - URBANA E RURAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVER	
15.451	5003.1038					INFRAESTRUTURA VIARIA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	3.217.362,04
					91	TESOURO	5.071.467,69
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.04 ILUMINACAO, PRACAS, PARQUES E JARDINS							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5002					CIDADE BONITA	
15.451	5002.1102					CANALIZACAO RIBEIRAO CABREUVA E URBANIZACA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	884.072,52
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.1036					IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS, PARQUES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	517.488,72



CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01739, de 12/01/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 3


ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL
 UNIDADE : 07.02 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS	
08.244	4002.1033	4				INFRAESTRUTURA DO CENTRO CONVIVENCIA DO ID	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
						APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	231.873,58

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.122						ADMINISTRACAO GERAL	
10.122	1007					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.122	1007.2040	3				PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	423.011,98
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	60.663,93
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	75.412,35
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	176.540,29



CN-SIFPM	CONAM
 <p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01739, de 12/01/2024 CREDITO SUPLEMENTAR</p>	
Pagina 4	

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 08.03 VIGILANCIA EM SAUDE

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1004					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1004.2021					VIGILANCIA SANITARIA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	532.564,24
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	22.045,12
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305	1004					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305	1004.2027					VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	169.661,85
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	118.500,88

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 08.04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2028					PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATER	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	41.493,09
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	37.154,83
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	10.704,28



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01739, de 12/01/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 5


ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.1001					CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFR	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	11.226.994,61
10.302	1003.2005					TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	35.700,88
10.302	1003.2015					ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.544.304,13
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.748.526,42
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	277.747,74
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	72.567,04


ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 08.21 ATENCAO BASICA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1001					APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.301	1001.1001					CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFR	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	




CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01739, de 12/01/2024 CREDITO SUPLEMENTAR							
							Página 6
10.301	1001.2001	4	4	90	91	APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	95.030,69
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	502.468,29
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	4.987.270,98
						ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	373.321,34
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	3.919.182,35
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
10.301	1001.2010				95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	266.628,02
						SAUDE BUCAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	655.945,01
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.23 AGENTES COMUNITARIOS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1001					APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.301	1001.2004					AGENTES COMUNITARIOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	8.700,80
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	




CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01739, de 12/01/2024 CREDITO SUPLEMENTAR							
							Página 7
12.361	2001.1005	4				INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	
		4	4				
		4	4	90			
					91	TESOURO	527.012,83
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	727.769,95
12.361	2001.2041	4				FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	
		4	4				
		4	4	90			
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	462.758,10
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.1006	4				INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
		4	4			APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	64.972,76
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.1006	4				INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
		4	4			APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	
12.365	2002.2060	4				FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	120.049,70



CN-SIFPM							CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01739, de 12/01/2024 CREDITO SUPLEMENTAR							Pagina 8	
		4	4	90	92	APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	37.636,00	
ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO UNIDADE : 10.02 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
13 13.392 13.392 13.392	3002 3002.2101	3 3 3	3 3	90	92	CULTURA DIFUSAO CULTURAL DIFUSAO CULTURAL PROJETOS CULTURAI DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	253.933,88	
ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
27 27.122 27.122 27.122	3007 3007.2113	3 3 3	3 3	90	91	DESPORTO E LAZER ADMINISTRACAO GERAL ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	4.831.912,70	
ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA UNIDADE : 13.02 OPERACIONALIZACAO DA FISCALIZACAO E ENGE								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
15 15.452 15.452	8001					URBANISMO SERVICOS URBANOS MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL		



CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01739, de 12/01/2024 CREDITO SUPLEMENTAR							
						Página 9	
15.452	8001.1041	4				IMPLANTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	5.588.357,06
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.181						POLICIAMENTO	
06.181	8002					SEGURANCA PATRIMONIAL	
06.181	8002.2267					GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	62.624,44
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	53.303,04
TOTAL GERAL							54.454.682,41

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 1.742, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Alteram-se os Artigos 1º e 11 do Decreto nº 1.738, de 12 de janeiro de 2024 e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto de nº 1.738, de 12 de janeiro de 2024 que regulamentou o Processo Administrativo Eletrônico (PA-e) no âmbito do Município de Cabreúva/SP;

CONSIDERANDO que é necessário um período mínimo de transição para que todos os Setores possam implementar o Processo Eletrônico e regularizar os cadastros;

CONSIDERANDO que há diversos Processos Físicos que tramitam ou já tramitavam antes da vigência e publicação do Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº **1.738, de 12 de janeiro de 2024**, acrescentando-se os §§1º e 2º, conforme segue:

“Art. 1º. (...)

§1º. *Aplica-se o período de transição de até 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez e por igual tempo, aos Processos Administrativos Eletrônicos (PA-e), notadamente a sua instauração, regulamentação e execução prática junto ao Município.*

§2º. *A medida imposta no parágrafo anterior visa conceder tempo para que os Setores/Órgãos Administrativos possam implementar internamente a referida norma.”*

Art. 2º. Altera-se o Art. 11 do Decreto nº **1.738, de 12 de janeiro de 2024**, conforme redação a seguir:

“Art. 11. *Os processos físicos preexistentes poderão, de modo facultativo, ser digitalizados para movimentação no sistema. A digitalização é de responsabilidade do operador responsável pelo processo no momento da movimentação e a liberação para que o processo possa ser movimentado deverá ser solicitada ao administrador do sistema.*

Parágrafo único. *Os Processos Administrativos físicos que estão em trâmite ou que já estavam em tramitação antes da vigência deste Decreto, poderão ser mantidos desta forma e, quando finalizados, deverão ser encaminhados ao respectivo arquivo.”*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de fevereiro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva**Portarias****PORTARIA Nº 3.825, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a empregada pública municipalabaixo relacionada, a dirigir veículo oficial, a saber:

-MAZELEI A. DE SOUSA TARALLO DOMINGUES - RG. nº 222919255 - CNH nº 01849057415/B.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de fevereiro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.826, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, para exercer a Função de **Encarregado de Seção de Transportes**, do Setor de Processos Gerenciais, da Secretaria de Gestão Pública, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada em todos os seus termos no que diz respeito ao empregado público municipal em questão a Portaria nº 3750/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de fevereiro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.820, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que

Ihe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam **exoneradas** dos Empregos Públicos de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, as Empregadas Públicas:

- **MARIA APARECIDA PEREIRA - Professor de Educ. Básica I;**

- **MARTA BICALHO CANO - Diretor de Escola;**

- **EDNEIA MUNIZ RUBIN - Assistente de Desenvolvimento Educacional;**

- **MARTA BOMFIM MACHADO - Assistente de Desenvolvimento Educacional.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/02/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de fevereiro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.821, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam **exoneradas** dos Empregos Públicos de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, as Empregadas Públicas:

- **VIVIAN DA COSTA ANTUNES - Professor de Educ. Básica I;**

- **DANIELA DIN COCA - Professor de Educ. Básica II.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 02/02/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de fevereiro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.822, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de

Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **GLACYEIDE ALVES BARBOSA - Professor de Educ. Básica I.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 06/02/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de fevereiro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.823, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, o Empregado Público:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
RODRIGO DIAS DA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL	GM-1-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/02/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de fevereiro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.824, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 153/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 153/2024, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de fevereiro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****Prefeitura de Cabreúva****Secretaria Municipal da Saúde**

A Prefeitura de Cabreúva, através da Secretaria Municipal da Saúde, convida as Entidades, Associações e a População Cabreuvana, para participarem da Audiência Pública da Saúde, para prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2023, que será realizada no dia 29 de fevereiro, quinta-feira, às 13h30, na Câmara Municipal, sito à Av. Major Antonio da Silveira Camargo nº 395 - Centro-Cabreúva.

Licitações e Contratos**Dispensas - Aviso de Abertura****EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA

OBJETO: SINALIZADOR DE ESTACIONAMENTO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 166,67

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15/02/2024

Até 19/02/2024

PERÍODO DE LANCES

De 20/02/2024 AS 8:00 hs

Até 20/02/2024 AS 14:00 hS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM

Extrato**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO 132/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO INFECTANTE.

Contratada: CLASSMED PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Período: 12 (doze) meses.

Data: 23/01/2024 ITEM 01 - Valor: 31,32; ITEM 02 - Valor: 60,27;

-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Contratada: TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Período: 12 (doze) meses.

Data: 02/02/2024 ITEM 05 - Valor: 89,0000

Contratada: S.V.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

Período: 12 (doze) meses.

Data: 02/02/2024 ITEM 04 - Valor: 69,1200; ITEM 07 - VALOR: 27,8200; ITEM 10 - Valor: 3,3100; ITEM 11 - VALOR: 6,6400; ITEM 12 - VALOR: 6,7800; ITEM 13 - VALOR: 2,5900; ITEM 14 - VALOR: 2,6100; ITEM 15 - VALOR: 0,9800; ITEM 16 - VALOR: 0,9900; ITEM 17 - VALOR: 18,8100; ITEM 18 - VALOR: 91,0800; ITEM 20 - VALOR: 0,7900; ITEM 21 - VALOR: 27,6200; ITEM 24 - VALOR: 20,7900; ITEM 27 - VALOR: 2,4300; ITEM 28 - VALOR: 3,9600; ITEM 29 - VALOR: 6,2000; ITEM 30 - VALOR: 21,7300; ITEM 31- VALOR: 15,0400; ITEM 32 - VALOR: 20,7800; ITEM 33 - VALOR: 79,2000; ITEM 34 - VALOR: 94,3500;

Contratada: R. DE. O. SANTIL EPI-EPP

Período: 12 (doze) meses.

Data: 02/02/2024 ITEM 01 - Valor: 60,0000; ITEM 02 - VALOR: 55,0000; ITEM 03 - Valor: 56,0000; ITEM 08 - VALOR: 7,2500; ITEM 22 - VALOR: 20,0000; ITEM 23 - VALOR: 12,0000;

Contratada: G. D. C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP

Período: 12 (doze) meses.

Data: 02/02/2024 ITEM 09 - Valor: 6,7000; ITEM 25 - VALOR: 14,0000; ITEM 26 - Valor: 4,4000;

Contratada: CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA. - EPP

Período: 12 (doze) meses.

Data: 02/02/2024 ITEM 09 - Valor: 31,0000; ITEM 19 - VALOR: 47,9000; ITEM 35 - Valor: 19,3000;

ITEM 36 - VALOR: 24,5000;

-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO 126/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Contratada: KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 26/01/2024 ITEM 01 - VALOR: 168,30; ITEM 02 - VALOR: 169,28; ITEM 03 - VALOR: 217,00; ITEM 04 - VALOR: 217,00; ITEM 05 - VALOR: 217,00;



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ATO DA MESA Nº 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, NO QUE FOR PERTINENTE, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.740, DE 26 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 1.740, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração do Município de Cabreúva; e,

CONSIDERANDO a competência privativa da Câmara Municipal de Cabreúva para dispor sobre sua organização e funcionamento, de acordo com o estatuído no art. 18, III, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva;

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º Os procedimentos de licitação, incluindo o pregão eletrônico, e os contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Cabreúva, sujeitar-se-ão à legislação federal, e observarão, no que couber, as normas previstas no Decreto Municipal nº 1.740, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Serão aplicadas às licitações e contratos administrativos desta Edilidade, no que couber e for pertinente, as normas específicas estabelecidas pelo Poder Executivo do Município de Cabreúva, que não contrariarem as normas gerais previstas na legislação federal.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cabreúva SP, em 07 de fevereiro de 2024.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente


VITOR DAVI RICCI CAMARGO
Vereador – 1º-Secretário


MARCELO DEFENDI
Vereador – 2º-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/02/2024).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 006/2022 (Processo Adm. 041/2021)**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva (CNPJ: 50.810.498/0001-26)**CONTRATADA:** Conam – Consultoria em Administração Municipal Ltda (CNPJ: 51.235.448/0001-25)**OBJETO:** Fica prorrogado o contrato supracitado por 12 (doze) meses, a contar da data de 04/02/2024.**VALOR GLOBAL:** R\$ 187.452,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**SIGNATÁRIOS:** Pela contratante o Sr. Eduardo Antonio de Oliveira e pela contratada o Sr. Douglas Rodrigues Caetano.**ASSINADO EM:** 31 de janeiro de 2024